DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº.079, de 06 de outubro de 2.021.

"Declara Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2021".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 12 de outubro de 2.021, terça-feira, Dia da Padroeira do Brasil, instituído feriado nacional pela Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Art. 1º O expediente no dia 11 (segunda-feira) de outubro do corrente ano, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, será facultativo.

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, ficarão excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente.

Parágrafo único. O presente decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou escalas de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 06 de outubro de 2.021.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito de Reginópolis

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da lei vigente.

Outros Atos

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RUA BOA VISTA, 867 – FONE 14 35891093

setorsocialreginopolis@yahoo.com.br

CONVOCAÇÃO

A Diretoria de Serviço Social convoca os candidatos abaixo classificados, ao programa Frente de Trabalho Municipal, para que compareçam no Setor Social, no prazo legal de cinco dias, para assinatura do contrato da Bolsa Auxilio, nos horários das 08h00 às 15h00;

Everson B. de Camargo
Roberto Bernardes Silva
Eliane de Lourenço
Valéria Perez
Rosilda Marcon
Ana Angélica da Cruz
Laureci Pereira
Wemerson Lopes Soares Jr.
João Paulo de Andrade
Vilciane Fernanda Ap. Bido
Juliana de Oliveira Rodrigues

O não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência do candidato, podendo a municipalidade convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Reginópolis, 07 de outubro de 2021.

EZEQUIEL B. SANTANA
Diretor Municipal de Assistência Social

Rua Abrahão Ramos, 327 – Fone/Fax: (14) 3589-9200 / 3589-9201 / 3589-9204 – CEP 17190-019 – **Reginópolis – SP**